



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3497/13  
Proc. Nº 01  
Fls. 01  
Resp. /

MOÇÃO nº 229 /2013

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

***Ementa: “Moção de Apelo” pela sanção do projeto de lei que dispensa as associações de moradores do pagamento de taxas e emolumentos para se adaptarem ao Código Civil e ao enquadramento como Oscips.***

O Vereador José Henrique Conti requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário a presente “**Moção de Apelo**” pela sanção do projeto de lei que dispensa as associações de moradores do pagamento de taxas e emolumentos para se adaptarem ao Código Civil e ao enquadramento como Oscips.

***Justificativa :***

A Câmara dos Deputados aprovou nesta última quinta-feira (10/10/2013) o Projeto de Lei nº 5643/09, do Senado, que dispensa as associações de moradores do pagamento de taxas e emolumentos para se adaptarem ao Código Civil (Lei 10.406/02) e ao enquadramento como organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips). Agora, o texto segue para a sanção. Para a autora, senadora Serys Slhessarenko (PT-MT), o objetivo é evitar que essas associações de moradores, a maioria delas em dificuldades financeiras, arquem com os custos das mudanças estatutárias exigidas pela legislação.

Solicitamos o apoio para a aprovação da presente Moção de Apelo, e que as cópias sejam encaminhadas Exmas. Sras. Presidente da República Dilma Rousseff e a Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT).

Aos 14 de outubro de 2013

*Ass. Turiva*

*Kiko Beloni*

*Imagem de meu*

*Jose Henrique Conti*  
**José Henrique Conti**  
Vereador

*Leo Godoi*  
**Leo Godoi**  
Vereador